



TERMOS DE REFERÊNCIA														
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO														
NOME DO BLOCO: CON 2														
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO												
Bónus e Contribuições		15%												
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%												
Contribuições para Projectos Sociais ¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%												
Fomento do Conteúdo Local		5%												
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%												
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%												
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%												
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%												
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.														
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%												
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%												
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%												
ELEMENTOS FIXOS														
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²	65%	75% %												
Prémio de Investimento		35% %												
Partilha do Petróleo Lucro:	<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th><th>% GE</th></tr><tr><td><20%</td><td>15%</td><td>85%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>20%</td><td>80%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	% GE	<20%	15%	85%	De 20% à 30%	20%	80%	>=30%	50%	50%	
TIR	% CN	% GE												
<20%	15%	85%												
De 20% à 30%	20%	80%												
>=30%	50%	50%												
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.														
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO														
Sísmica 2D	10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa	3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: CON 3			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º UII		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1 ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1 ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%
Prémio de Investimento			35%
Partilha do Petróleo Lucro:		TIR	% CN
		<20%	15%
		De 20% à 30%	25%
		>=30%	50%
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço



TERMOS DE REFERÊNCIA															
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO															
NOME DO BLOCO: CON 7															
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO													
Bónus e Contribuições		15%													
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%													
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%													
Fomento do Conteúdo Local		5%													
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%													
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%													
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%													
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%													
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.															
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%													
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%													
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%													
ELEMENTOS FIXOS															
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		75%	85%												
Prémio de Investimento			35%												
Partilha do Petróleo Lucro:		<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th></tr><tr><td><20%</td><td>10%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>20%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	<20%	10%	De 20% à 30%	20%	>=30%	50%	<table><tr><th>% GE</th></tr><tr><td>90%</td></tr><tr><td>80%</td></tr><tr><td>50%</td></tr></table>	% GE	90%	80%	50%
TIR	% CN														
<20%	10%														
De 20% à 30%	20%														
>=30%	50%														
% GE															
90%															
80%															
50%															
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 85% (Oitenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.															
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO															
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: CON 8			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1 ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1 ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%
Prémio de Investimento			35%
Partilha do Petróleo Lucro:	TIR	% CN	% GE
	<20%	15%	85%
	De 20% à 30%	25%	75%
	>=30%	50%	50%
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço



TERMOS DE REFERÊNCIA															
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO															
NOME DO BLOCO: KON 1															
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO													
Bónus e Contribuições		15%													
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%													
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%													
Fomento do Conteúdo Local		5%													
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%													
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%													
1 ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%													
2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%													
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.															
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%													
Duração da 1 ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%													
Duração da 2 ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%													
ELEMENTOS FIXOS															
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%												
Prémio de Investimento			35%												
Partilha do Petróleo Lucro:		<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th></tr><tr><td><20%</td><td>15%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>20%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	<20%	15%	De 20% à 30%	20%	>=30%	50%	<table><tr><th>% GE</th></tr><tr><td>85%</td></tr><tr><td>80%</td></tr><tr><td>50%</td></tr></table>	% GE	85%	80%	50%
TIR	% CN														
<20%	15%														
De 20% à 30%	20%														
>=30%	50%														
% GE															
85%															
80%															
50%															
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.															
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO															
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA															
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO															
NOME DO BLOCO: KON 3															
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO													
Bónus e Contribuições		15%													
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%													
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%													
Fomento do Conteúdo Local		5%													
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuido às empresas angolanas		5%													
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%													
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%													
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%													
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.															
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%													
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%													
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%													
ELEMENTOS FIXOS															
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos²		65%	75%												
Prémio de Investimento			35%												
Partilha do Petróleo Lucro:		<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th></tr><tr><td><20%</td><td>15%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>25%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	<20%	15%	De 20% à 30%	25%	>=30%	50%	<table><tr><th>% GE</th></tr><tr><td>85%</td></tr><tr><td>75%</td></tr><tr><td>50%</td></tr></table>	% GE	85%	75%	50%
TIR	% CN														
<20%	15%														
De 20% à 30%	25%														
>=30%	50%														
% GE															
85%															
75%															
50%															
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.															
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO															
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: KON 7			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1 º Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1 º Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%
Prémio de Investimento			35%
Partilha do Petróleo Lucro:		TIR	% CN
		<20%	15%
		De 20% à 30%	25%
		>=30%	50%
		% GE	
		85%	
		75%	
		50%	
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: KON 10			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuido às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos²		65%	75%
Prémio de Investimento			35%
Partilha do Petróleo Lucro:		TIR	% CN
		<20%	15%
		De 20% à 30%	20%
		>=30%	50%
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: KON 13			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1 º Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1 º Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%
Prémio de Investimento			35%
Partilha do Petróleo Lucro:		TIR	% CN
		<20%	15%
		De 20% à 30%	20%
		>=30%	50%
		% GE	
			85%
			80%
			50%
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço



TERMOS DE REFERÊNCIA															
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO															
NOME DO BLOCO: KON 14															
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO													
Bónus e Contribuições		15%													
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%													
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%													
Fomento do Conteúdo Local		5%													
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuido às empresas angolanas		5%													
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%													
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%													
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%													
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.															
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%													
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%													
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%													
ELEMENTOS FIXOS															
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos²	65%	75%													
Prémio de Investimento		35%													
Partilha do Petróleo Lucro:	<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th><th>% GE</th></tr><tr><td><20%</td><td>15%</td><td>85%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>20%</td><td>80%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	% GE	<20%	15%	85%	De 20% à 30%	20%	80%	>=30%	50%	50%		
TIR	% CN	% GE													
<20%	15%	85%													
De 20% à 30%	20%	80%													
>=30%	50%	50%													
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.															
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO															
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA															
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO															
NOME DO BLOCO: KON 15															
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO													
Bónus e Contribuições		15%													
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%													
Contribuições para Projectos Sociais ¹ incluindo Protecção Ambiental/ pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%													
Fomento do Conteúdo Local		5%													
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%													
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%													
1 º Etapa: Sísmica 2D (km)		50%													
2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%													
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.															
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%													
Duração da 1 º Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%													
Duração da 2 º Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%													
ELEMENTOS FIXOS															
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ²		65%	75%												
Prémio de Investimento			35%												
Partilha do Petróleo Lucro:		<table><tr><th>TIR</th><th>% CN</th></tr><tr><td><20%</td><td>15%</td></tr><tr><td>De 20% à 30%</td><td>25%</td></tr><tr><td>>=30%</td><td>50%</td></tr></table>	TIR	% CN	<20%	15%	De 20% à 30%	25%	>=30%	50%	<table><tr><th>% GE</th></tr><tr><td>85%</td></tr><tr><td>75%</td></tr><tr><td>50%</td></tr></table>	% GE	85%	75%	50%
TIR	% CN														
<20%	15%														
De 20% à 30%	25%														
>=30%	50%														
% GE															
85%															
75%															
50%															
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.															
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO															
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km												
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço												



TERMOS DE REFERÊNCIA			
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO			
NOME DO BLOCO: KON 19			
ELEMENTOS LICITÁVEIS		PONDERAÇÃO	
Bónus e Contribuições		15%	
Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção		5%	
Contribuições para Projectos Sociais¹ incluindo Protecção Ambiental pagos anualmente a partir do 1.º Oil		10%	
Fomento do Conteúdo Local		5%	
% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas		5%	
Programa Mínimo de Trabalho Faseado		70%	
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)		50%	
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa		20%	
¹ Não amortizáveis nem recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.			
PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO		10%	
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)		7%	
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)		3%	
ELEMENTOS FIXOS			
Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos²		75%	85%
Prémio de Investimento		35%	
Partilha do Petróleo Lucro:		TIR	% CN
		<20%	10%
		De 20% à 30%	20%
		>=30%	50%
		% GE	
		90%	
		80%	
		50%	
² No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 85% (Oitenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação dessas despesas ainda não recuperadas.			
GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO			
Sísmica 2D		10 000,00	\$/Km
Poço de Pesquisa		3 000 000,00	\$/Poço